

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2927 ANO 12
CRUZ MACHADO (PR), 12 DE ABRIL DE 2024



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	02
Relatórios.....	

Diversos.....	03
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 4808/2024.
DATA: 12 de abril de 2024.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA CHAIANE SUELEN ZAVADZKI.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Chaiane Suelen Zavadzki, matrícula nº 2001, portadora da Carteira de Trabalho nº 1347065/9974-PR e RG nº 15.059.434-0/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de pedido de rescisão, a contar do dia 13 de abril de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 12 de abril de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

DECRETO N.º: 4807/2024

SÚMULA: Regulamenta os locais para as instalações removíveis do comércio ambulante e horários excepcionais, visando o suporte ao cidadão no evento "Cinema na Praça".

O Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1613, de 20 de dezembro de 2017, Art. 2º, § 1º, que demanda regulamentação dos locais de

instalação de Food Truks, Food Bikes e similares, veículos de tração humana e similares, balcões, mesas, tabuleiros ou semelhantes, inclusive feiras, bem como o Art. 3º, § 9º, que proíbe o comércio ambulante fora do horário comercial, com exceção de caso onde haja autorização expressa da administração pública; CONSIDERANDO a realização da "Noite do Chimarrão" a ser promovida pelas secretarias de Cultura e Turismo, e a oferta de suporte aos participantes; CONSIDERANDO a recepção do projeto do governo estadual denominado de "Cinema na Praça", e, presando pelo suporte as famílias que acompanharão o evento, em relação a alimentação e hidratação,

DECRETA:

Art. 1º – Os veículos do tipo Food Truks, Food Bikes e similares, veículos de tração humana e similares, balcões, mesas, tabuleiros ou semelhantes, poderão instalar-se no logradouro públi-

co, denominado “Praça Papa Pio XII”, seguindo critérios de ordem de chegada e sob a coordenação do Secretário Municipal de Turismo e da Diretora de Cultura, EXCLUSIVAMENTE para os eventos: “Noite do Chimarrão” e “Cinema na Praça”, nas datas de 24 de abril de 2024 e 28 de abril de 2024, respectivamente.

Art. 2º – Os comerciantes ambulantes poderão ofertar EXCLUSIVAMENTE itens de alimentação e/ou bebidas não alcoólicas, apenas enquanto durar o evento, previsto para iniciar às 18:30 h encerrando-se às 23 h dos dias definidos no Art. 1º.

Art. 3º – São requisitos para o comércio ambulante, em consonância com os termos acima descritos, os seguintes:

I. Caso o comerciante seja uma pessoa jurídica, só poderá operar se estiver devidamente cadastrado no Cadastro Municipal de Atividades Econômicas (Inscrição Municipal), com a atividade de CNAE: 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação.

II. Caso o comerciante não esteja enquadrado como MEI – Micro Empreendedor Individual, para fazer jus a isenção nos termos da Lei Municipal 1613/2017, Art. 3º § 4º, deverá recolher as taxas devidas, de acordo com o mesmo ordenamento.

III. Os Agricultores, produtores e artesãos do Município, também poderão comercializar seus produtos mediante licenciamento, estando abrangidos pela isenção das taxas, em conformidade com a Lei Municipal 1613/2017, Art. 3º § 5º.

IV. Os interessados em comercializar seus itens no evento deverão procurar o Setor de

Cadastro e Tributação, ou a Sala do Empreendedor para requerer sua licença para funcionamento nos horários e locais definidos neste instrumento.

V. A licença deverá estar exposta a todo momento da execução das atividades no evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 12 de abril de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI,
Prefeito Municipal.



EXTRATOS

CONTRATO N° 221/2023
PROCESSO N° 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°
55/2023

DISTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

DISTRATADA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL DESTINADOS A USO NOS POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

RESCISÃO:

Tem como embasamento do distrato o Art.79, inciso II da lei 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

DATA DA RESCISÃO: 12 DE ABRIL DE 2024

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO
ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 10.596.721/0001-60
CONTRATADA



DIVERSOS



CRUZ MACHADO
Prefeitura Municipal



Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO – APAE.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0007-09, com sede na Avenida Vitória, 251, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, inscrito no RG nº 4.207.620-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 714.986.999-87, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787, centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora da Parceria (Decreto nº 4265/2023), Sra. GABRIELA LOPES NEPOMUCENO, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRUZ MACHADO - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.900.144/0001-02, com sede na Rua Professora Edwirges Rosnowski, 100, neste ato representada por sua representante legal, Sra. SUELI TEREZINHA SCOTT, inscrita no RG nº 8.185.120-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.392.549-62, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem aos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Decreto Municipal nº 3.116/2019, e demais normas que regulamentam a espécie, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº 001/2023, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2023 e do disposto no artigo 55, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 08 (oito) meses, a contar de 14 de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**CRUZ MACHADO**
Prefeitura MunicipalSecretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃOAv. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

3.1. Para o período da prorrogação, não haverá repasse, visto que a Organização da Sociedade Civil, recebeu valor integral no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Justificam o presente termo os expedientes do processo administrativo instaurado a partir o ofício nº08/2024, da Organização da Sociedade Civil, APAE, ofício nº 047/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas da Parceria do Termo de Colaboração nº 001/2023, bem como da Resolução nº 05/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social de Cruz Machado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1– Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 001/2023.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas presenciais a todo o ato.

Cruz Machado, 11 de abril de 2024.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito

Sueli Terezinha Sott
Presidente Associação APAE

Gabriela Lopes Nepomuceno
Secretária Municipal

Testemunhas

CPF/MF

CPF/MF

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.brPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda –EPP no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 de Estagiários:

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, OU MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO – HAB., E FORMAÇÃO DE DOCENTES)				
Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	11º	DANIELI LULOW	03/12/2006	18
2	12º	DAIANE LOURES DAS CHAGAS STYCZYNSKI	21/07/2007	18
3	13º	RAFAEL GUILHERME MARCONDES DA SILVA	24/09/2007	18
4	14º	VICTORIA DLUGOSZ BUDIN	10/10/2007	18
5	15º	VITÓRIA BUCHHOLZ	12/11/2008	18

Os candidatos acima deverão comparecer entre os dias 12, 15 e 16 de abril de 2024, a partir das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal, com a documentação. O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2. Fotocópia da carteira de trabalho;
3. Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4. Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5. Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6. O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível.
7. Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado, 12 de abril de 2024

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito MunicipalComissão Especial instituída
Através da Portaria nº 008/2024 e nº 015/2024
Departamento de Recursos Humanos

12/04/2024 13:39

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Silvio Karas	1593	11/04/2024	11/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU-1B75	Serviços atinentes à Sec. de Assistência Social
Daniel Tracz	1550	11/04/2024	11/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	11/04/2024	11/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	SPRINTER SEN0G35	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	11/04/2024	11/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9I90	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	11/04/2024	11/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	11/04/2024	11/04/2024	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	11/04/2024	11/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	11/04/2024	11/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	11/04/2024	11/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	11/04/2024	11/04/2024	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes

